




Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Recebido em 14/02/2020
às 11h


Emanoel Vanessa Cortes Ribeiro
Advogada da União
Mat. SIAPE nº 2086330

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem, o(a) Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ou a quem as suas vezes fizer, com endereço no(a) Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 8º Andar, Brasília/DF, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 13 de fevereiro de 2020, cuja cópia segue anexa.


Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 13 de fevereiro de 2020.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que me dirigi nesta capital à sede do Ministério da Educação localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" e, nesta data às 11h00min, procedi à **INTIMAÇÃO** do Ministro de Estado da Educação na pessoa da Advogada da União Emanoele Vanessa Cortes Ribeiro, que recebeu a contrafé e após seu ciente no anverso deste mandado.*

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.



RENATO CESAR FALCAO MACEDO
Oficial de Justiça Federal